

348/3

AO

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – TRT

Dra. **MAISA BUENO MACHADO**

Presidente da Comissão de Licitação

Prezados Senhores

A empresa **Matos e Medeiros Construtora Ltda** – ME, inscrita no CNPJ: 13.057.312/0001-83, com sua sede na Rua U 47 Quadra 39 Lote 04, Setor União, Goiânia-GO, CEP:74313-020, neste ato representado por seu Sócio/Proprietário Sr. **MARIO SERGIO FERREIRA MATOS**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado em Goiânia-GO, portador do CPF Nº 546.725.461-87, vem através desta em tempo hábil requerer o cancelamento do **Edital nº 013/2012**, Processo nº **977/2012**, que realizaria em 26/09/2012 as 14:00 horas, pelos motivos que segue:

1º No Item 4.1.9 do referido Edital, cita apresentar **Certidão de Quitação da Pessoa Jurídica com Registro junto ao CREA**, ignorando o outro conselho, ou seja o **CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo**, órgão este que foi apenas desvinculado do CREA, porem com as mesmas características e as mesmas responsabilidades.

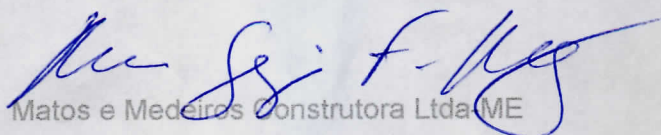
2º No Item 4.1.10 do referido Edital, Um profissional Responsável Técnico da empresa, detentor de um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica**, com Registro apenas no CREA, excluindo mais uma vez a possibilidade da participação dos Profissionais vinculados ao CAU, ou seja, excluindo os atestados destes profissionais.

Por discordarmos destes Itens do Edital, solicitamos a impugnação e a republicação de um novo edital, e que este venha atender as duas classes.

Termos em que

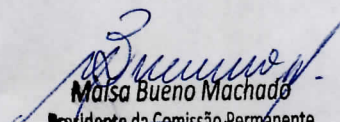
Pede deferimento,

Goiânia, 20 de setembro de 2012


Matos e Medeiros Construtora Ltda ME

Mario Sergio Ferreira Matos

CPF 546 725 461 87

Recebi em
20/09/2012

Maísa Bueno Machado
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação - TRT 18ª Região